



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**C E P. 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0**

**C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6**

## **EXTRATO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2014**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 22/2014

**TIPO:** Menor preço global

**ABERTURA:** 14/05/2014 às 09h00min.

**PUBLICAÇÃO:**

30/04/2014 - Minas Gerais

30/04/2014 – Mural da Prefeitura

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço audiovisual, sendo filmagem dos eventos na sua íntegra, fotografia com finalização em DVD e edição de fotos e vídeo em FULL HD e arquivo de fotos em alta resolução, conforme termo de referência em anexo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P. 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2014.

Ata de Registro de Preços que, entre si, celebram, de um lado, a Prefeitura Municipal de Morro da Garça, e, de outro lado, a empresa Dulcilene Marinho Da Costa Olhar Filmes, CNPJ 11.098.841/0001-08.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2014, às 09h00min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.666/93 de Licitações e Contratos, reuniu-se a pregoeira e a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, e a pessoa identificada na listagem de presença anexa. A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicadas.

Antes da abertura da sessão, realizou-se o credenciamento do representante, feito a partir da apresentação dos documentos de identificação.

1 – Abertura:

A Pregoeira deu início aos trabalhos, fazendo comunicação aos presentes sobre:

- a) objetivos do pregão;
- b) ordenação dos trabalhos;
- c) forma e ordem em que os licitantes pediram a palavra;
- d) vedação a intervenções fora da ordem definida;
- e) forma como serão feitos os lances;
- f) aviso sobre empresas coligadas e vedações do art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- g) pedido para que não se retirasse antes do término, em face da possibilidade de re-pregoar;
- h) as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- i) observou a pregoeira que ela e a comissão de apoio têm interesse em cumprir a lei, respeitar os direitos dos licitantes e a lisura do certame;
- j) após, foram esclarecidas as dúvidas dos licitantes e informado aos mesmos que estavam credenciados para participar do certame;
- k) A presente licitação tem por objeto Registro de Preços por Tarefa para contratação de empresa para prestação de serviço audiovisual, sendo filmagem dos eventos na sua íntegra, fotografia com finalização em DVD e edição de fotos e vídeo em FULL HD e arquivo de 1.500 (um mil e quinhentas) fotos em alta resolução para todos os eventos, mediante sistema de registro de preços, conforme as especificações técnicas constante no edital do Pregão Presencial Nº 35/2004.
- l) Os órgãos não participantes poderão aderir a presente ata, apenas até o limite de 5 (cinco) vezes a quantidade total definida no presente instrumento.

PROPONENTE	REPRESENTANTE
DULCILENE MARINHO DA COSTA OLHAR FILMES CNPJ: 11.098.841/0001-08	DULCILENE MARINHO DA COSTA CPF: 032.829.716-05

As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 35/2014, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade de Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

**XXXIV Festa da Lavoura de 2014, data prevista para os dias 19 a 22 de junho.**

ITEM	QTDD	UNID.	DESCRIÇÃO	DULCILENE MARINHO DA COSTA OLHAR FILMES	
				V. Unit	V. Total
1	4	DIAS	Prestação de serviço audiovisual, sendo filmagem dos eventos na sua íntegra, fotografia com finalização em DVD e edição de fotos e vídeo em FULL HD e arquivo de 1.500 (um mil e quinhentas) fotos em alta resolução para todos os eventos	1.125,00	4.500,00
				total	R\$4.500,00

Após negociação, o item 01 fechou no valor global de R\$ 4.500,00.

**XIX Encontro de Arte e Cultura, data e mês a ser definida pela Secretaria responsável.**

ITEM	QTDD	UNID.	DESCRIÇÃO	DULCILENE MARINHO DA COSTA OLHAR FILMES	
				V. Unit	V. Total
2	7	DIAS	Prestação de serviço audiovisual, sendo filmagem dos eventos na sua íntegra, fotografia com finalização em DVD e edição de fotos e vídeo em FULL HD e arquivo de 1.500 (um mil e quinhentas) fotos em alta resolução para todos os eventos	800,00	5.600,00
				total	R\$5.600,00

Após negociação, o item 02 fechou no valor global de R\$ 5.600,00.

A citada empresa apresentou declarações dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregou os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos. Imediatamente procedeu-se à abertura e à verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no edital, a saber. Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira e Equipe de apoio procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, e declarou-a habilitada. Constatando-se que a licitante que apresentou a melhor proposta em cada Item atendeu às exigências fixadas no edital, foi declarada vencedora com os respectivos preços: A licitante que assina a ata, não tem qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Pregoeira e da equipe de apoio. Nesse ínterim a Pregoeira adjudica a empresa vencedora e requer da mesma que apresente a proposta realinhada até o dia 15/05/2014. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada é assinada pelos representantes legais do Órgão Gerenciador, fornecedores beneficiários e da participante presente, que será encaminhada ao prefeito para devida homologação.

Prefeitura Municipal de Morro da Garça, 14 de maio de 2014.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

**Pregoeira:** Lucilene Marques da Silva

**Equipe de Apoio:**

Maria das Graças da Rocha

Marcia Luciane Dias

Paulo Henrique dos Reis Santos

Alessandra de Fátima Marques

**Proponente:**

DULCILENE MARINHO DA COSTA OLHAR FILMES CNPJ: 11.098.841/0001-08	DULCILENE MARINHO DA COSTA CPF: 032.829.716-05
---	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS** – nº 02/2014, **Processo** nº 35/2014, Pregão Presencial nº 22/2014, firmada entre o Município de Morro da Garça e a empresa Dulcilene Marinho Da Costa Olhar Filmes CNPJ: 11.098.841/0001-08, A presente licitação tem por objeto Registro de Preços por Tarefa para contratação de empresa para prestação de serviço audiovisual, sendo filmagem dos eventos na sua íntegra, fotografia com finalização em DVD e edição de fotos e vídeo em FULL HD e arquivo de 1.500 (um mil e quinhentas) fotos em alta resolução para todos os eventos, mediante sistema de registro de preços. **VALOR REGISTRADO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO:** R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93. **ASSINATURA:** 21/05/2014. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da publicação.

Morro da Garça, 21 de maio de 2014  
Lucilene Marques da Silva  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0**

**C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6**

## **CONVOCAÇÃO**

A empresa Dulcilene Marinho Da Costa Olhar Filmes, CNPJ 11.098.841/0001-08

A/c sr<sup>a</sup> Dulcilene Marinho Da Costa CPF: 032.829.716-05

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17695040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça, MG, neste ato representado legalmente pelo Prefeito Municipal, o Senhor Jose Maria de Castro Matos, por intermédio do Departamento de Licitação, tem a satisfação de convocá-lo para comparecer no endereço acima supracitado, no prazo de 2 (dois) dias a contar do recebimento deste, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Morro da Garça, 19 de maio de 2014

Atenciosamente,

---

Jose Maria de Castro Matos

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0**

**C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6**

## **CONVOCAÇÃO**

A empresa Dulcilene Marinho Da Costa Olhar Filmes, CNPJ 11.098.841/0001-08  
A/c sr<sup>a</sup> Dulcilene Marinho Da Costa CPF: 032.829.716-05

O Departamento de Contratos, da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, vem através deste convocá-lo, para assinatura da Ata advindo do Processo nº 35/2014, Pregão Presencial pelo sistema do Registro de Preços por Tarefa nº 22/2014, no prazo de até 03 (três) dias a contar do recebimento deste.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Morro da Garça/MG, 19 de maio de 2014

Atenciosamente,

---

Jose Candido Filho

Setor de Contratos, Aditivos e Congêneres.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

## EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2014

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA

**CONTRATADO:**

PROPONENTE	REPRESENTANTE
DULCILENE MARINHO DA COSTA OLHAR FILMES CNPJ: 11.098.841/0001-08	DULCILENE MARINHO DA COSTA CPF: 032.829.716-05

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto Registro de Preços por Tarefa para contratação de empresa para prestação de serviço audiovisual, sendo filmagem dos eventos na sua íntegra, fotografia com finalização em DVD e edição de fotos e vídeo em FULL HD e arquivo de 1.500 (um mil e quinhentas) fotos em alta resolução para todos os eventos.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial, no Sistema Registro de Preço por Tarefa 22/2014.

### RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.001.13.392.0004.2094.3.3.3.90.39.00.00

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DE ATÉ:** R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

**VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Publicado em 22/05/2014

---

Presidente da Comissão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**C E P. 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0**

**C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6**

## **HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº. 35/2014, Modalidade Pregão Presencial, no sistema de registro de preço por Tarefa nº. 22/2014, o seu objeto na forma que segue:

DULCILENE MARINHO DA COSTA OLHAR FILMES CNPJ: 11.098.841/0001-08	Valor estimado R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)
---	---

Morro da Garça, 15 de maio de 2014.

Jose Maria de Castro Matos  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P. 35.798-000

C N P J 17695040/0001-06

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014. PROCESSO Nº 35/2014.

VALIDADE: 12 meses

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2014, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça, São Sebastião nº. 440, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Jose Maria de Castro Matos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2014 por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 35/2014 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário Dulcilene Marinho Da Costa Olhar Filmes, localizado na rua Monsenhor Tavares , nº433 no bairro Centro, na cidade de Curvelo, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ 11.098.841/0001-08, neste ato representado por Dulcilene Marinho Da Costa CPF: 032.829.716-05, conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR							
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões		
			VALOR	R\$ UN. DIAS	R\$ TOTAL	VALOR	R\$	VALOR	R\$	
			Ex. R\$ 10.100,00	Ex: R\$ 1.125,00 XXXIV FESTA DA LAVOURA  R\$800,00 XIX ENCONTRO DE ARTE CULTURA	Ex R\$ 10.100,00	(por recomendação do TCU, o limite por adesão serão igual ao total do órgão gerenciador)	Ex. R\$ 10.100,00	Art. 22 parag. 4º do Decreto 7.892/13  Ex. R\$ 10.100,00	Ex. R\$ 10.100,00	

**01 - DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto Registro de Preços por Tarefa para contratação de empresa para prestação de serviço audiovisual, sendo filmagem dos eventos na sua íntegra, fotografia com finalização em DVD e edição de fotos e vídeo em FULL HD e arquivo de fotos em alta resolução, conforme termo de referência em anexo.

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 22/2014.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 22/2014, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 22/2014 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de prestação será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da prestação, será o constante da Ordem de prestação de serviço.

## 06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a prestação do serviço não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Prestação do serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de prestação referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

## **08 - DAS PENALIDADES**

**I** - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

**II** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**III** - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

**IV** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (hum) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 22/2014, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

**A** - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

**B** - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

**C** - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

**D** - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

**E** - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**F** - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P. 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

**G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

## **13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.001.13.392.0004.2094.3.3.3.90.39.00.00

## **14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 22/2014 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Curvelo

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 21 de maio de 2014

Jose Maria de Castro Matos  
Prefeito Municipal de Morro da Garça

Dulcilene Marinho Da Costa Olhar Filmes,  
CNPJ 11.098.841/0001-08